



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

18.07.23

funcionário

OFÍCIO Nº 589/2023/GAB

São João da Boa Vista, 18 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Veto Total ao Autógrafo 054, de 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que vetei, totalmente, o Autógrafo nº 54/2023, que “Altera a Lei nº 5.134, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de isenção ou remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de São João da Boa Vista-SP, a partir de janeiro de 2023”.

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, em pretender a concessão de isenção ou remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes, resolvo pelo veto jurídico total ao referido Projeto de Lei, em razão da ausência de impacto orçamentário.

O artigo 113 do ADCT prevê que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Desta forma, a ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal da norma.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 48, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e evidenciada a motivação que me conduz a apor veto total ao texto vindo à sanção, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES E
ALAGAMENTOS - VALOR DO IPTU - 2023**

Código do Imóvel	IPU	ITU	TOTAL IPTU
8289	386,26	333,50	719,76
523	146,50	273,96	420,46
493	252,43	74,08	326,51
2460	256,27	302,49	558,76
543	242,32	146,35	388,67
8310	235,83	90,49	326,32
532	354,07	230,48	584,55
8296	620,78	118,35	739,13
7505	235,22	102,85	338,07
7507	214,59	127,04	341,63
7506	274,98	132,04	407,02
310	291,98	134,30	426,28
17832	277,89	127,04	404,93
528	422,18	566,20	988,38
538	528,43	190,49	718,92
10163	162,18	60,32	222,50
2460	256,27	302,49	558,76
8211	312,68	121,70	434,38
8212	387,20	178,11	565,31
6983	296,15	214,31	510,46
10604	429,38	444,37	873,75
10716	75,46	140,44	215,90
10650	371,20	362,99	734,19
20314	587,79	231,93	819,72
10715	106,62	129,64	236,26
10531	374,78	121,86	496,64
1207	443,72	272,24	715,96
10549	113,95	272,24	386,19
10609	296,95	152,69	449,64
1240	389,48	146,92	536,40
10711	217,95	181,49	399,44
7527	259,12	136,72	395,84
7524	410,90	109,22	520,12
7525	259,12	135,73	394,85
319	188,50	192,66	381,16
321	167,03	77,79	244,82
322	478,40	228,78	707,18
320	229,83	25,93	255,76
7526	229,28	136,33	365,61
317	464,53	25,72	490,25
7523	304,95	180,98	485,93
17836	259,47	232,17	491,64
22977	140,77	142,90	283,67
22978	81,45	168,62	250,07
22976	268,10	159,47	427,57
10540	327,95	269,65	597,60